

recorrida quando terminou o regime em 20, e nos manteve no regime sem o pagamento da dívida até que saísse a regulamentação da legislação existente.

Então, eu acho que a gente tem que cumprir esse ritual com muita, com muito bom senso e com muita sensibilidade no sentido de defender esse nosso patrimônio, que é o servidor público. E eu verifico que apesar das divergências ideológicas que temos dentro do Parlamento, essa capa de boa vontade está existindo em todos. Eu tenho procurado não me pronunciar politicamente porque depois o faço em plenário, a partir da manhã, quando abrir para a gente falar, porque, no meu entendimento, eu não acho que seja essa questão tão simples de dizer: bom, a gente paga a dívida desde que com o pagamento da dívida a gente invista aqui no Rio de Janeiro. É uma mera tese porque o outro lado vai dizer assim: e quem paga a dívida aos meus credores, que eu avalizei? Ao banco mundial, aos bancos internacionais, etc.? Dinheiro não está indo para o tesouro, para o tesouro, tem que pagar as dívidas externas que os, não, mas eu acho que é uma tese, que eu concordo só em parte, como é tese tem a sua antítese.

Então, eu queria colocar isso porque não é algo fácil, a esperança que eu tenho mesmo, no duro, Deputado Waldeck, vai acontecer pós 2022, essa é a esperança que eu tenho. Quando eu fico dizendo aquilo, ou morre agora ou morre daqui a nove anos, eu opto por nove anos porque eu tenho esperança que o Brasil possa ter outra compreensão do pacto federativo a partir do novo governante que toma posse na União em 2023; e quiçá também tome posse aqui.

Então, eu queria só concluir, para não aprofundar, e eu como engenheiro - e aí falo "engenheiro" -, construir 50 mil habitações em um ano, eu vou oferecer meu mandato se isso acontecer.

Muito obrigado, boa-noite.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Presidente, Rodrigo Amorim, eu só queria lembrar, eu falei aqui em *off* ao Deputado Márcio Pacheco que, que o servidor disse agora pouco sobre a possibilidade de disciplinarmos em Lei Complementar, idade mínima e tempo de contribuição específicos para certas categorias, notadamente policiais penais, agentes de segurança socioeducativo, e também policiais, eu lembraria também que essa mesma Emenda Constitucional, nesse mesmo artigo, proporciona essa mesma possibilidade, Presidente Rodrigo Amorim, também para dois outros seguimentos, como, por exemplo, como é o caso dos servidores com deficiência - viu, Deputado Márcio Pacheco? -, uma pauta que nós tratamos, Deputado Rodrigo Amorim também, nós temos projetos com esse tema, então, a Lei Complementar permite disciplinamento em Lei Complementar específica dos entes federativos, a questão do tempo da idade mínima para os servidores com deficiência, e também para os servidores cuja as atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos, enfim, que comprometam a sua saúde, lembrar que tem essa possibilidade de usarmos a autonomia do Estado para disciplinar essa matéria na Lei Complementar.

Deputado Rodrigo Amorim, se vossa excelência me permitir 30 segundos, eu acho que no fundo, no fundo, Márcio, nós estamos discutindo aqui, a questão de fundo é, qual é a concepção de Estado que nós queremos ver prevalecer no Estado do Rio de Janeiro? Que papel a gente acha que o Estado pode e deve desempenhar no processo de garantia de direitos, de promoção da cidadania, porque na educação, na segurança, na cultura, no esporte, na saúde, quem garante esses direitos não são os bancos, não são as empresas, não são os rentistas, quem garante esse direito aos nossos cidadãos e cidadãs são os servidores públicos, os serviços públicos, as políticas públicas, é o Estado, então, é bom a gente não esquecer que para além das demandas válidas, necessárias e legítimas de cada categoria do serviço público, tem pauta aqui, Secretário Nelson Rocha, na minha concepção, qual é a concepção de Estado que a gente quer ver fortalecer, fortalecida para o Estado do Rio de Janeiro, porque somos nós os agentes públicos, são as políticas públicas formuladas por quem governa, por devido controle social, são os órgãos públicos, são servidores públicos da ponta, prestam serviço que garante o direito que valoriza e promove a cidadania.

Essa questão difunde o nosso debate para além dessa tecnicidade tão complexa e tão diversa, das regras, dos requisitos, enfim, mas é o que está em jogo, no momento em que o Brasil não favorece uma concepção de Estado forte, ao contrário, por parte do governo federal, e aí concluo, não é nem política de Estado mínimo, é Estado quase nenhum, qual é a direção qual é o caminho que o Estado do Rio de Janeiro vai querer seguir, é a pergunta de fundo que fica nesse debate.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Amorim) - Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a Sessão.

TEMPORÁRIAS

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GOVERNANÇA DA REGIÃO METROPOLITANA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

(REQUERIMENTO Nº 164/2019)

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se para realização da segunda reunião extraordinária a Comissão de Representação em epígrafe, instituída pelo Requerimento nº 164/2019, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo de 09.09.2021, através do aplicativo "Whatsapp", conforme Art. 6º do Ato "N"/MD/Nº 651/2020, sob a Presidência do Senhor Deputado WALDECK CARNEIRO, e com as presenças dos Senhores Deputados LUIZ PAULO e ELIOMAR COELHO, membro efetivo. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou para deliberação da comissão a realização de duas Audiências Públicas, em conjunto com a Comissão de Saneamento Ambiental, com o tema sobre as obras de proteção, manutenção e ampliação do sistema da estação de tratamento de água do Guandu, incluindo a licitação publicada pela CEDAE para a proteção de tomada d'água da estação, e outra com o tema sobre o leilão da CEDAE e o Bloco 3, que não recebeu ofertas e reúne 22 bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro e 6 municípios do Estado, aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e não tendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que fosse elaborada a Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que para constar, eu André Luiz Coutinho Merlo, matrícula nº 201.762-2, Secretário, lavrei a presente Ata que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 10 de setembro de 2021. (a) André Luiz Coutinho Merlo - Secretário; (a) Deputado Waldeck Carneiro - Presidente

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GOVERNANÇA DA REGIÃO METROPOLITANA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

(REQUERIMENTO Nº 164/2019)

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se para realização da terceira reunião extraordinária a Comissão de Representação em epígrafe, instituída pelo Requerimento nº 164/2019, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo de 27.10.2021, através do aplicativo "Whatsapp", conforme Art. 6º do Ato "N"/MD/Nº 651/2020, sob a Presidência do Senhor Deputado WALDECK CARNEIRO, e com as presenças dos Senhores Deputados LUIZ PAULO e ELIOMAR COELHO, membros efetivos. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente colocou para deliberação da comissão a realização de uma Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Transportes, com o tema: "Desafios à mobilidade na Região Metropolitana do RJ: transporte ferroviário em questão", aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e não tendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que fosse elaborada a Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que para constar, eu André Luiz Coutinho Merlo, matrícula nº 201.762-2, Secretário, lavrei a presente Ata que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021. (a) André Luiz Coutinho Merlo - Secretário; (a) Deputado WALDECK CARNEIRO - Presidente.

Id: 2354469

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 4388/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR EMILIANO JOSÉ BARBOSA LEAL, matrícula nº 428.621-7 , para exercer o cargo em comissão de Assistente IX , símbolo CCDAL - 9, junto a Diretoria-Geral da Alerj, na vaga decorrente da exoneração de Patrick Lopes Telles.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT,

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4389/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 10895/2021

R E S O L V E :

APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 18 de julho de 2021, a servidora **CIBELE AMARAL**, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula nº 200.959-5, nos termos do art.6º da Emenda à Constituição da República nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral. Ficam seus proventos mensais assim constituídos: a)100% (cem por cento) do vencimento-base da categoria funcional de Especialista Legislativo, Nível V, Índice 2500, nos termos da Resolução nº 590/1994, com o valor fixado pela Lei 6837/2014 e processo nº 15248/2018----R\$ 13.865,48 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); b) Gratificação Adicional de 60% (sessenta por cento), assegurada pela Lei nº 1258/87 (Lei de Triênios), c/c a Lei 1522/89 e Lei 1608/90, incidente sobre o Vencimento-Base ----- R\$ 8.319,28 (oito mil e trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); c) 4/8 (quatro oitavos) do vencimento atribuído ao símbolo CAI-16 referente a função gratificada de Adjunto, integrando seus proventos de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 2565/1996 e art. 1º da Lei 3185/1999 e conforme os processos nº 8722/1996 e 8289/2005 ----- R\$ 2.743,39 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos); proventos sempre submetidos ao teto constitucional.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

Deputados: JAIR BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência; CHICO MACHADO, 2º Vice-Presidente; FRANCIANE MOTTA, 3ª Vice-Presidente; SAMUEL MALAFAIA, 4º Vice-Presidente; MARCOS MULLER, 1º Secretário; TIA JU, 2ª Secretária; RENATO ZACA, 3º Secretário; FILIPE SOARES, 4º Secretário; BRAZÃO, 1º Vogal; DR. DEODALTO, 2º Vogal; VALDECY DA SAÚDE, 3º Vogal; GIOVANI RATINHO, 4º Vogal

ATO "E"/MD/Nº 4390/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR SERGIO DOS SANTOS BARCELOS, matrícula nº 410.610-0 , para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CCDAL - 2, junto a Assessoria Especial de Plenário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT,

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 4391/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16595/2021

R E S O L V E :

NOMEAR TATIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 428.622-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Knoploch, na vaga decorrente da exoneração de Douglas do Carmo da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT,

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

***ATO "E"/MD/Nº 2602/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4589/2017

R E S O L V E :

APOSENTAR, com efeito a partir de 6 de março de 2017, a servidora, **JUSSARA ISA DE MARINS MUNIZ**, Especialista Legislativo, Nível V, índice 2.500, matrícula nº 201.085-8, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47/05 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral. Ficam os proventos mensais assim constituídos: a) 100% (cem por cento) do vencimento-base da categoria funcional de Especialista Legislativo, Nível V, índice 2.500, nos termos da Resolução nº 590/94, com valor fixado pela Lei nº 6837/2014 em R\$8.603,31 (oito mil; seiscentos e três reais e trinta e um centavos); b) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 55% (cinquenta e cinco por cento), assegurada pela Lei nº 1258/87 (Lei de Triênios), c/c a Lei 1522/89 e Lei 1608/90, incidente sobre o vencimento-base em R\$4.787,83 (quatro mil; setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos); Total: R\$ 13.492,99 (treze mil; quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 2021.

Deputados: ANDRÉ CECILIANO, Presidente; JAIR BITTENCOURT, 1º Vice-Presidente; CHICO MACHADO, 2º Vice-Presidente; FRANCIANE MOTTA, 3ª Vice-Presidente; SAMUEL MALAFAIA, 4º Vice-Presidente; MARCOS MULLER, 1º Secretário; TIA JU, 2ª Secretária; RENATO ZACA, 3º Secretário; FILIPE SOARES, 4º Secretário; BRAZÃO, 1º Vogal; DR. DEODALTO, 2º Vogal; VALDECY DA SAÚDE, 3º Vogal; GIOVANI RATINHO, 4º Vogal

***(Republcado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 09.11.2021)**

***ATO "E"/MD/Nº 4230/2021**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 15727/2021

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **LEDA MARIA DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 428.252-1, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Anderson Alexandre.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

***(Republcado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 30.10.2021)**

***ATO "E"/MD/Nº 4330/2021**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 16127/2021

R E S O L V E :

NOMEAR TATIANA COELHO DIAS LEITE, matrícula nº 428.607-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, junto ao Gabinete da Deputada Zeidan, na vaga decorrente da exoneração de Manoel Saraiva da Silva Junior.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

***(Republcado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 10.11.2021)**

Despachos da Mesa Diretora

Em 17.11.2021.

Processo nº:

12690/2017 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ASSUNTOS DE CERIMONIAL - SDGAC

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a prorrogação do contrato nº 01/2018, firmado entre a ALERJ e a empresa MERU VIAGENS EIRELI - EPP.

Processo nº:

6766/2019 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu autorizar o desconto dos valores das multas de trânsito dos responsáveis apontados, nos termos do que dispõe o Parágrafo único do art. 4º do Ato NMD/Nº 526/2007.

Processo nº:

6186/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, com base no parecer da Procuradoria-Geral da ALERJ, decidiu autorizar emissão de NAD em favor da Prefeitura Municipal de Mendes relativamente ao ressarcimento de salário de servidor cedido.

Processo nº:

6313/2021 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o aditamento ao contrato nº 08/2021 firmado entre a ALERJ e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Processo nº:

11680/2021 - DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E DEBATES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de dívida, em favor KENTA INFORMÁTICA S/A.

Processo nº:

13476/2021 - DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E DEBATES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de dívida, em favor KENTA INFORMÁTICA S/A.

Processo nº:

14746/2021 - DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E DEBATES

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de dívida, em favor KENTA INFORMÁTICA S/A.

Processo nº:

14858/2021 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - DPT

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, decidiu autorizar a emissão de empenho estimado em favor da empresa LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para custear as despesas com fornecimento de energia elétrica nas dependências de todas as unidades da ALERJ, para o exercício de 2022.

Processo nº:

14859/2021 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - DPT

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar empenho por estimativa em favor de Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, para custear as despesas com fornecimento de água nas dependências de todas as unidades da ALERJ, estimada para o exercício de 2022.

Atos do Presidente

ATO "E"/GP/Nº 71/2021

DESIGNAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 502/2021.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 20, inciso III, alínea "a" e 24, "caput", do Regimento Interno,

R E S O L V E :

DESIGNAR, para a composição da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 502/202, como membros efetivo, os Senhors Deputados **RODRIGO AMORIM** - PSL, **JAIR BITTENCOURT** - PP, **DIONÍSIO LINS** - PP, **ROSENVERG**